Lei n.º 1.921/2.001

" AUTORIZA DESMEMBRAR ÁREA URBANA "

A Câmara Municipal de Abaeté , por seus representantes legais, aprova, e eu Prefeito Municipal de Abaeté sanciono a seguinte Lei :

Art.1º - Fica autorizado o desmembramento de um lote de terreno urbano, com área total de 375,00m2, cuja propriedade é de JOSÉ DINAMAR DE LIMA E MARTA DE MELO LIMA, conforme registro de imóvel constantes no livro 2-AV, fls.219, sob o registro nº 01-13.949, localizado à Rua Ana Pereira da Silva, esquina com Antônio José Pereira, tendo a área desmembrada as seguintes medidas : 12,50m x 15,00m x 12,50m x 15,00m perfazendo um total de 187,50 m2; ficando uma área remanescente de 187,50m2.

Art. 2º - Ficam o memorial descritivo e o croqui das áreas, fazendo parte indissociável e integrante desta Lei.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Abaeté, aos vinte dias do mês de junho de dois mil e hum (21/06/2.001).

Antônio Carlos Latalisa França
Prefeito Municipal de Abaeté

Geraldo Gilmar Fernandes
Secretário Municipal de Administração

José Ricardo Vilas Boas
Procurador Geral do Município